



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 405/2021

Concede Adicional Insalubridade ao servidor **EVERALDO ALVES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decisão Judicial proferida nos Autos nº 0002853-68.2016.8.16.0173 junto à 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **EVERALDO ALVES**, matrícula 926302, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.530.852-3-SSP-PR, e inscrito no CPF nº 041.166.059-48, nomeado em 02 de dezembro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188/2007, ficando revogada a matrícula 926302, Nome Everaldo Alves, do art. 1º da Portaria nº 1.804/2020 que concedeu Adicional Insalubridade aos Profissionais da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19), a contar de 09 de março de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de março de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 | março | 20 24
DE N.º 12.103
UMUARAMA 15 | 03 | 20 24
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS